

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
ID CIDADES Nº: 2025.501C2600010.02.004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.511/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Aos dias 02 do mês de abril de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20**, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, a seguir denominada **CONSÓRCIO CIM NOROESTE - ES**, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **SR. AUGUSTO ASTORI FERREIRA** e **AGNES COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Paulino Muller - CEP: 29040715 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (27) 3315-9766, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.450.477/0001-67**, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. (a) **PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **075.011.597-18**, e portador (a) da Carteira de Identidade nº **1.333.124-SSP/ES**, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.511/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, do tipo menor preço por lote. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº. 123 de 2006, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à matéria, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 - Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual **aquisição de Material de Expediente** para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.

4.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

AGNES COMERCIAL LTDA						CNPJ: 03.450.477/0001-67
Item	Descrição	M/F	Marca	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - GRANDE	JAPAN	JAPAN	837,0000 UND	R\$ 6,09	R\$ 5.097,33
0012	ARQUIVO AZ - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	FRAMA	FRAMA	5.790,0000 UND	R\$ 9,30	R\$ 53.847,00
0013	ARQUIVO AZ - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	FRAMA	FRAMA	5.750,0000 UND	R\$ 9,29	R\$ 53.417,50
0026	BANDEJA DE DOCUMENTOS UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DOCUMENTOS, ACRÍLICO, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ, 390MMX265MM, RETANGULAR	MAXCRIL	MAXCRIL	1.348,0000 UND	R\$ 33,99	R\$ 45.818,52
0029	BASTÃO COLA SILICONE 11MM UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASTÃO COLA SILICONE 11MM, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, MEDIDA BASTÃO 11,3MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGENS DE 1KG.	MK	MK	5.726,0000 PACO	R\$ 29,79	R\$ 170.577,54

0035	CADERNO BROCHURA PEQUENO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	JANDAIA	JANDAIA	16.432,0000 UND	R\$ 4,52	R\$ 74.272,64
0039	CAIXA DE AQUIVO PLÁSTICO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AMARELO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	ALAPLAST	ALAPLAST	7.338,0000 UND	R\$ 3,68	R\$ 27.003,84
0040	CAIXA DE AQUIVO PLÁSTICO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AZUL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	ALAPLAST	ALAPLAST	5.893,0000 UND	R\$ 3,68	R\$ 21.686,24
0044	CANETA ESFEROGRÁFICA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES).	COMPACTOR	COMPACTOR	31.140,0000 CX	R\$ 23,39	R\$ 728.364,60
0045	CANETA ESFEROGRÁFICA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES).	COMPACTOR	COMPACTOR	2.701,0000 CX	R\$ 23,39	R\$ 63.176,39
0046	CANETA ESFEROGRÁFICA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES).	COMPACTOR	COMPACTOR	2.521,0000 CX	R\$ 23,39	R\$ 58.966,19
0068	COLA BASTÃO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BASTÃO, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 37 E 40G.	GT	GT	4.712,0000 UND	R\$ 1,79	R\$ 8.434,48

0069	COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1.000 G IDEAL PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA É TOTALMENTE ATÓXICA E LAVÁVEL. POSSUI UM BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO.	PIRATININGA	PIRATININGA	5.042,0000 UND	R\$ 8,52	R\$ 42.957,84
0070	COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BRANCA LÍQUIDA DE 500 G IDEAL PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA É TOTALMENTE ATÓXICA E LAVÁVEL. POSSUI UM BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO.	PIRATININGA	PIRATININGA	5.712,0000 UND	R\$ 5,38	R\$ 30.730,56
0071	COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 G IDEAL PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA É TOTALMENTE ATÓXICA E LAVÁVEL.	FRAMA	FRAMA	13.373,0000 UND	R\$ 1,42	R\$ 18.989,66
0073	COLA MULTIUSO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA MULTIUSO INSTANTÂNEA 20G	RENDICOLA	RENDICOLA	3.645,0000 UND	R\$ 4,09	R\$ 14.908,05
0087	FELTRO LISO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: BRANCA.	S.FÉ	S.FÉ	1.623,0000 MT	R\$ 11,27	R\$ 18.291,21
0088	FELTRO LISO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: PRETA.	S.FÉ	S.FÉ	1.593,0000 MT	R\$ 11,38	R\$ 18.128,34
0089	FELTRO LISO - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: VERMELHA.	S.FÉ	S.FÉ	1.628,0000 MT	R\$ 13,77	R\$ 22.417,56
0090	FELTRO LISO - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: AZUL CLARA.	S.FÉ	S.FÉ	1.598,0000 MT	R\$ 13,77	R\$ 22.004,46
0091	FELTRO LISO - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: MARROM.	S.FÉ	S.FÉ	1.578,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 21.760,62
0092	FELTRO LISO - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: ROSA.	S.FÉ	S.FÉ	1.608,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 22.174,32

0093	FILTRO LISO - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: AMARELA.	S.FÉ	S.FÉ	1.608,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 22.174,32
0094	FILTRO LISO - TIPO VII UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: VERDE.	S.FÉ	S.FÉ	1.623,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 22.381,17
0095	FILTRO LISO - TIPO VIII UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: LARANJA.	S.FÉ	S.FÉ	1.548,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 21.346,92
0096	FILTRO LISO - TIPO X UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: ROXA.	S.FÉ	S.FÉ	1.568,0000 MT	R\$ 13,77	R\$ 21.591,36
0097	FILTRO LISO - TIPO XI UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. COR: LILÁS.	S.FÉ	S.FÉ	1.578,0000 MT	R\$ 13,79	R\$ 21.760,62
0107	FITA CREPE ADESIVA UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CREPE ADESIVA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M,	KR	KR	11.044,0000 ROLO	R\$ 4,36	R\$ 48.151,84
0111	FITA PLÁSTICA ADESIVA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX50M, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL.	KR	KR	4.474,0000 UND	R\$ 1,01	R\$ 4.518,74
0112	FITA PLÁSTICA ADESIVA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL.	KR	KR	4.538,0000 UND	R\$ 1,69	R\$ 7.669,22
0114	GIZ DE CERA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIZ DE CERA PROFISSIONAL, COR: VERMELHA, PARA MARCAR A MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE TRAÇO MACIO USO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	PIRATININGA	6.785,0000 CX	R\$ 3,51	R\$ 23.815,35
0115	GIZ DE CERA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIZ DE CERA PROFISSIONAL, COR: PRETA, PARA MARCAR A MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE TRAÇO MACIO USO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	PIRATININGA	6.507,0000 CX	R\$ 3,51	R\$ 22.839,57

0140	LAPISEIRA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAPISEIRA 0,5MM MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METÁLICA, DIÂMETRO DO GRAFITE: 0,5MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR.	GT	GT	1.448,0000 UND	R\$ 3,12	R\$ 4.517,76
0141	LAPISEIRA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAPISEIRA 0,7MM MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METÁLICA, DIÂMETRO DO GRAFITE: 0,7MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR.	GT	GT	2.003,0000 UND	R\$ 3,12	R\$ 6.249,36
0153	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES, RECARREGÁVEL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO.	MASTER	MASTER	4.808,0000 CX	R\$ 18,00	R\$ 86.544,00
0154	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES, RECARREGÁVEL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO.	MASTER	MASTER	4.908,0000 CX	R\$ 17,99	R\$ 88.294,92
0155	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES, RECARREGÁVEL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO.	MASTER	MASTER	4.258,0000 CX	R\$ 17,99	R\$ 76.601,42
0156	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA FINA, 1.0, CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETA	GT	GT	1.913,0000 CX	R\$ 16,31	R\$ 31.201,03
0157	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MEDIA, 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETA	GT	GT	1.887,0000 CX	R\$ 16,36	R\$ 30.871,32
0158	MASSA DE MODELAR MACIA UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MASSA DE MODELAR MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA, COMPOSTA POR AMIDO, CORANTES, CERAS, PIGMENTOS E CARGA, CAIXA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 180G.	PIRATININGA	PIRATININGA	14.975,0000 CX	R\$ 2,76	R\$ 41.331,00
0164	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25M X 45 CM	MK+	MK+	1.326,0000 ROLO	R\$ 50,99	R\$ 67.612,74
0173	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	6.856,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 59.304,40

0174	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	7.156,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 61.899,40
0175	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	6.861,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 59.347,65
0176	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	6.856,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 59.304,40
0177	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR ROSA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	7.176,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 62.072,40
0178	PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - COR VERDE ESCURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GRIFF	GRIFF	6.906,0000 PACO	R\$ 8,65	R\$ 59.736,90
0180	PAPEL COLOR SET UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS.	USAPEL	USAPEL	5.922,0000 PACO	R\$ 14,17	R\$ 83.914,74
0206	PASTA PARA ARQUIVO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA PARA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO, OFÍCIO, COM 50- ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC, NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC, NA COR CRISTAL, PARA IDENTIFICAÇÃO, 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332 MM.	ACP	ACP	3.454,0000 UND	R\$ 9,94	R\$ 34.332,76
0207	PASTA REGISTRADORA DE A-Z - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA REGISTRADORA DE A-Z, LOMBO ESTREITO, EM PAPEL CARTÃO, REVESTIDO COM PAPEL MONOLÚCIDO, ESPESSURA DE CAPA: 1,7MM; LOMBO: 55MM; LARGURA: 280MM; ALTURA: 350MM, COR PRETA OU TIGRADO; COM 2 ARGOLAS; FORMATO GUIA D; DIÂMETRO: 30MM; COM COMPRESSOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO: ALAVANCA, COM OLHAL.	FRAMA	FRAMA	3.487,0000 UND	R\$ 8,94	R\$ 31.173,78
0208	PASTA REGISTRADORA DE A-Z - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA REGISTRADORA DE A-Z, LOMBO LARGO, EM PAPEL CARTÃO, REVESTIDO COM PAPEL MONOLÚCIDO, ESPESSURA DE CAPA: 1,7MM; LOMBO: 80MM; LARGURA: 280MM; ALTURA: 350MM, COR PRETA OU TIGRADO; COM 2 ARGOLAS; FORMATO GUIA D; DIÂMETRO: 30MM; COM COMPRESSOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO: ALAVANCA, COM	FRAMA	FRAMA	3.504,0000 UND	R\$ 8,94	R\$ 31.325,76

	OLHAL.					
0213	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	CAVIA	CAVIA	1.034,0000 UND	R\$ 199,93	R\$ 206.727,62
0233	PLACA EM EVA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AMARELA - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	4.175,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 56.654,75
0234	PLACA EM EVA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AZUL CLARO - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	5.175,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 70.224,75
0235	PLACA EM EVA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AZUL ROYAL - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	4.750,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 64.457,50
0236	PLACA EM EVA - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR BRANCA - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	5.185,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 70.360,45
0238	PLACA EM EVA - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR ROSA - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	4.700,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 63.779,00
0239	PLACA EM EVA - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR LARANJA - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	MK+	MK+	4.675,0000 PACO	R\$ 13,57	R\$ 63.439,75
0255	PRANCHETA PORTÁTIL UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350MM X 250MM, COM PEGADOR METÁLICO.	CORT ART	CORT ART	2.287,0000 UND	R\$ 3,84	R\$ 8.782,08
0260	REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PACOTE COM 1 KG	MK	MK	3.743,0000 PACO	R\$ 30,84	R\$ 115.434,12

0261	REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PACOTE COM 1 KG	MK	MK	5.455,0000 PACO	R\$ 30,72	
0289	TINTA GUACHE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR AMARELA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.462,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.484,48
0290	TINTA GUACHE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR AZUL - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.502,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.606,08
0291	TINTA GUACHE - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR BRANCA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.407,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.317,28
0292	TINTA GUACHE - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR LARANJA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.402,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.302,08
0293	TINTA GUACHE - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR VERMELHA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.607,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.925,28
0294	TINTA GUACHE - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR MARROM - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.302,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 6.998,08
0295	TINTA GUACHE - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR PRETA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.307,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.013,28

0296	TINTA GUACHE - TIPO VII UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR. ROSA - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.502,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.606,08
0297	TINTA GUACHE - TIPO VIII UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML COR. VERDE - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.502,0000 UND	R\$ 3,04	R\$ 7.606,08
0298	TINTA GUACHE - TIPO X UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE MULTIUSO, IDEAL PARA COLORIR PROJETOS OU TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, POSTERS, BANNERS, ETC. INDICADO PARA USO DE CRIANÇAS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CAIXA COM 6 EMBALAGENS, COM 15 ML CADA.	PIRATININGA	PIRATININGA	2.252,0000 CX	R\$ 2,67	R\$ 6.012,84
0306	TNT - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR AMARELO	MK	MK	763,0000 ROLO	R\$ 51,19	R\$ 39.057,97
0307	TNT - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR AZUL	MK	MK	802,0000 ROLO	R\$ 50,99	R\$ 40.893,98
0308	TNT - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR BRANCO	MK	MK	790,0000 ROLO	R\$ 51,39	R\$ 40.598,10
0309	TNT - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR LARANJA	MK	MK	668,0000 ROLO	R\$ 51,99	R\$ 34.729,32
0310	TNT - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR VERMELHO	MK	MK	759,0000 ROLO	R\$ 50,99	R\$ 38.701,41
0311	TNT - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR MARROM	MK	MK	666,0000 ROLO	R\$ 51,29	R\$ 34.159,14

0312	TNT - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR PRETO	MK	MK	759,0000 ROLO	R\$ 51,19	R\$ 38.629,30
0313	TNT - TIPO VII UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR ROSA	MK	MK	732,0000 ROLO	R\$ 52,99	R\$ 38.788,68
0314	TNT - TIPO VIII UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. COR VERDE	MK	MK	743,0000 ROLO	R\$ 51,99	R\$ 38.628,57
VALOR TOTAL						R\$ 4.039.629,30

5.2- Valor total dos preços registrados: **R\$ 4.039.629,30 (quatro milhões trinta e nove mil seiscientos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), nos endereços expostos nas mesmas.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1.1 - A critério do agente de contratação, o CIM NOROESTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

7.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

7.1.3 - O CIM NOROESTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

7.1.4 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

7.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.7 - Cancelado o registro, o CIM NOROESTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

7.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

7.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.2.3 - O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2.4 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

7.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).

7.3.2 - O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

7.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3.5 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

7.3.6 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

7.3.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3.8 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referente às condições firmadas na presente Ata.

7.3.9 - A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

7.3.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo.

7.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula.

7.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas

pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE.

7.5 – DO FATURAMENTO

7.5.1 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.1 – Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

7.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

7.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

7.6.4 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.5 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

7.6.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

7.6.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

7.6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6.9 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.9.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

7.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

7.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.2.1 - Pelo CIM NOROESTE:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

7.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM NOROESTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.8.1.1 - Apresentar documento falso;

7.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;

7.8.1.3 - Falhar na execução da ata;

7.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;

7.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.8.1.6 - Declaração falsa;

7.8.1.7 - Fraude fiscal.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE

8.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

8.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

8.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Entregar os produtos com as mesmas características das especificações e qualidade exigidas neste termo de referência dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
- b) O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, bem como sobre sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Proceder à entrega dos produtos no prazo e nas quantidades requeridas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;
- d) Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao vencimento do prazo de entrega, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido.
- e) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- f) Findo o prazo supracitado, a CONTRATANTE poderá dar fim aos materiais da melhor forma que lhe convier.
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais.
- e) Manter, durante a vigência da licitação, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- f) Substituir produtos, quando necessário, sem ônus para a LICITANTE, durante o período de garantia;
- g) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre a presente licitação;
- h) Entregar os produtos no local indicado pela LICITANTE;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a licitante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITADA ou de quem em seu nome agir;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- k) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1 - Ser protocolizada no CIM NOROESTE, situado na Avenida João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

10.1.1.1 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Ser dirigida ao CIM NOROESTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

10.1.2.1 - A decisão do CIM NOROESTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

10.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

4 c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Águia Branca – Es, 02 de abril de 2025.

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente
por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740
Data: 2025.04.10
08:22:27 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2025 18:28:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome Completo:
Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Identidade:
CPF:

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo